



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

RELATÓRIO MENSAL CONTROLE INTERNO

MARÇO DE 2026

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO 2026/03

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS-MG

PRESIDENTE: MARA GOMES FREIRE

EXERCÍCIO: 2026

PERÍODO ANALISADO: MARÇO

CONTROLADOR INTERNO: HIGOR ALVES BORGES



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

I- OBJETIVO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal 841/2019 e alterado pela Lei Municipal 938/2023. Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.101/00, arts. 63 a 66 da Lei Complementar 102/2008 e em atendimento aos dispostos nas Instruções Normativas do TCE/MG, combinados com os arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Doresópolis-MG, vem através deste encaminhar o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **mês de MARÇO de 2026**, no que se refere à Administração do Poder Legislativo do Município de Doresópolis.

O objetivo é acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional no período, avaliando a legalidade e regularidade dos atos de gestão, bem como a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

II- METODOLOGIA

Análise por amostragem, considerando critérios de relevância e materialidade, onde foram analisados os seguintes documentos: balancetes, extratos bancários, processos de despesa, relatórios contábeis e gerenciais, folha de pagamento, processos licitatórios e de contratação direta, contratos, dentre outros pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

III- PONTOS DE CONTROLE

1. COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO E PPA

Foram analisados a LOA e PPA aprovados e vigentes originais e não foram verificadas divergências entre o Orçamento previsto no PPA e o Orçamento da LOA vigente para o ano de 2026.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.

2. COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTO E LDO

Foram analisados a LDO e LOA aprovados e vigentes e não foram verificadas divergências entre o Detalhamento de Programa de Trabalho constante na LDO e o Demonstrativo de Despesa Fixada na LOA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:

A execução orçamentária do período foi analisada com base nos relatórios contábeis, sendo verificado que as despesas realizadas estão vinculadas às dotações previstas na LOA, não sendo identificada a criação de despesas sem prévia dotação orçamentária.

Constatou-se ainda que os valores executados permanecem dentro dos limites fixados no orçamento vigente.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.

4. AVALIAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Verificou-se que a abertura de créditos suplementares pelo decreto 993 no período ocorreu dentro do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.320/1964.

Constatou-se ainda que as suplementações respeitaram os limites estabelecidos para o Poder Legislativo, não havendo extrapolação do percentual autorizado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

5. DUODÉCIMO

O limite estabelecido na LOA para o exercício de 2026 foi de R\$1.600.000,00

Os repasses até o momento estão sendo realizados tempestivamente conforme art. 168 da Constituição Federal, como se vê tabela abaixo.

DUODÉCIMO		
Mês de referência	Data do crédito em conta	Valor Recebido
Janeiro	20/01/2026	R\$ 133.000,00
Fevereiro	19/02/2026	R\$ 133.000,00
Março	20/03/2026	R\$ 133.000,00
Abril		
Mai		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

Não houve até o presente momento devolução de duodécimos para o Poder Executivo.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.

6. DESPESA COM PESSOAL

Para fins da análise de Despesa com Pessoal, será realizada análise do mês referência de **Fevereiro**, devido ainda não ter disponível a informação da RCL de **Março** na data da produção deste relatório.

Nos ditames da Constituição Federal, previsto pelo Art. 29-A, a Despesa com Pessoal no exercício, como base de referência o mês de **Fevereiro** teve percentual de **31,29%**, estando dentro do limite constitucional permitido de 70%.

Já referente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi analisado o mês de **Fevereiro**, sendo o percentual da média móvel do mês de referência somado dos 11 anteriores de **2,58%** estando dentro do limite da LRF permitido (6%).

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

7. DIÁRIAS

Abaixo tabela e análise das diárias referente ao mês de **março**.

Nº	Nome Beneficiário	Cargo/Função Beneficiário	Período de Afastamento	Destino	Justificativa Afastamento	Qtd Diárias	Valor Recebido
1	RODRIGO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	03/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Marquinho Lemos para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 547,50
2	REINALDO DE SOUZA LOPES	VEREADOR	03/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Marquinho Lemos para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 547,50
3	GERALDO FERREIRA PEDROSA JUNIOR	VEREADOR	03/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Marquinho Lemos para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 547,50
4	HUMBERTO SOARES BUENO	VEREADOR	03/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Marquinho Lemos para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 547,50
5	MARA GOMES FREIRE	PRESIDENTE	09/03/2026 a 12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Participação no Evento Mulheres que Governam e Evento 1º Marcha dos Vereadores de Minas Gerais	3,75	R\$ 2.737,50
6	KEYLA MARIA PAIM	VEREADOR	09/03/2026 a 12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Participação no Evento Mulheres que Governam e Evento 1º Marcha dos Vereadores de Minas Gerais	3,75	R\$ 2.737,50
7	HUGO OLIVEIRA LEAO	VEREADOR	09/03/2026 a 12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Participação no Evento Mulheres que Governam e Evento 1º Marcha dos Vereadores de Minas Gerais	3,75	R\$ 2.737,50
8	RODRIGO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Miguel Ângelo e Presidente do TCE-MG Durval Angelo para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 700,00
9	GERALDO FERREIRA PEDROSA JUNIOR	VEREADOR	12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Miguel Ângelo e Presidente do TCE-MG Durval Angelo para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 700,00
10	REINALDO DE SOUZA LOPES	VEREADOR	12/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com Deputado Miguel Ângelo e Presidente do TCE-MG Durval Angelo para tratar de assuntos de interesse público	1	R\$ 700,00
11	REINALDO DE SOUZA LOPES	VEREADOR	17/03/2026 a 19/03/2026	Lavras - MG	Participação no 1º Encontro Estadual de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos	3	R\$ 2.100,00
12	GERALDO FERREIRA PEDROSA JUNIOR	VEREADOR	17/03/2026 a 19/03/2026	Lavras - MG	Participação no 1º Encontro Estadual de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos	3	R\$ 2.100,00
13	ANTONIO JOSE DE MORAIS FILHO	VEREADOR	21/03/2026	Belo Horizonte - MG	Participação no Evento de filiação do Deputado Zé Silva	1	R\$ 700,00
14	RODRIGO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	27/03/2026	Nova Resende - MG	Participação no 5º Encontro Anual de Prestação de Contas do Mandato do Deputado Federal Emidinho Madeira	1	R\$ 700,00
15	REINALDO DE SOUZA LOPES	VEREADOR	27/03/2026	Nova Resende - MG	Participação no 5º Encontro Anual de Prestação de Contas do Mandato do Deputado Federal Emidinho Madeira	1	R\$ 700,00
16	GERALDO FERREIRA PEDROSA JUNIOR	VEREADOR	27/03/2026	Nova Resende - MG	Participação no 5º Encontro Anual de Prestação de Contas do Mandato do Deputado Federal Emidinho Madeira	1	R\$ 700,00
17	RODRIGO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	30/03/2026 a 31/03/2026	Belo Horizonte - MG	Reunião com o Deputado Miguel Ângelo e com o Deputado Marquinho Lemos	2	R\$ 1.400,00
18	HIGOR ALVES BORGES	SERVIDOR	30/03/2026 a 31/03/2026	Belo Horizonte - MG	Participação do 2º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas	2	R\$ 1.400,00
							R\$ 22.302,50

Considerando a vigência sucessiva das normas internas de diárias, as concessões de **nº 1 a 7** foram examinadas à luz da **Resolução nº 09/2025**, enquanto as concessões de **nº 8 a 18** foram examinadas à luz da **Resolução nº 11/2026**, conforme a data do fato gerador/concessão.

As diárias foram conferidas individualmente, mediante análise da documentação constante das respectivas pastas de empenho, incluindo solicitação, autorização/concessão, pagamento e prestação de contas, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

- Solicitação: **REGULAR**
- Concessão: **REGULAR**
- Pagamento: **REGULAR**
- Prestação de Contas: **REGULAR**

8. EMPENHOS

As despesas foram realizadas com prévio empenho conforme preconiza a Lei 4.320/64 em seu Art. 60.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.

9. PAGAMENTOS

As entradas e saídas constantes dos extratos bancários **referentes ao mês de março** foram conferidas em confronto com a documentação constante das respectivas pastas de empenho, especialmente quanto à existência de empenho, liquidação, documento de pagamento, comprovante bancário e demais documentos que instruem cada processo de despesa.

A conferência realizada teve natureza documental e financeira, destinada a verificar a correspondência entre a movimentação bancária e os processos de despesa/receita disponibilizados, não substituindo eventual análise material específica e aprofundada sobre a execução de cada objeto, quando cabível.

Na amostra/documentação analisada, não foram identificadas divergências relevantes entre os lançamentos constantes dos extratos bancários e os documentos de suporte constantes das pastas de empenho.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

10. PONTOS DE CONTROLE A SEREM IMPLEMENTADOS E NECESSIDADE DE TREINAMENTO

Os procedimentos de controle interno encontram-se em fase de aprimoramento contínuo, com previsão de ampliação dos pontos de controle a serem analisados nos próximos períodos, incluindo, dentre outros, patrimônio, frotas, restos a pagar, folha de pagamentos, tributos, licitações e transparência.

Ressalta-se que o escopo das análises será progressivamente ampliado, visando o fortalecimento do sistema de controle interno e a melhoria contínua dos mecanismos de fiscalização.

Verifica-se a necessidade de fortalecimento técnico do Sistema de Controle Interno, especialmente quanto à capacitação continuada do servidor responsável pelas atividades de fiscalização.

11. LGPD E GRATIFICAÇÃO

Reforça-se a necessidade de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD no âmbito da Câmara Municipal, matéria já recomendada no Relatório Mensal de Controle Interno nº 2026/02.

A adequação é necessária tanto para cumprimento das normas de proteção de dados pessoais quanto para atendimento aos requisitos do Programa Nacional de Transparência Pública — PNTP, especialmente quanto à identificação do responsável/encarregado pelo tratamento de dados pessoais, disponibilização de canal de comunicação e publicação de política de privacidade.

PARECER DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a necessidade de adequação às diretrizes de proteção de dados pessoais, recomenda-se a adoção de medidas administrativas visando à regulamentação da matéria no âmbito do Poder Legislativo, podendo a Administração instituir comissão temporária de servidores para estudo e elaboração de proposta normativa, solicitar manifestação da Assessoria Jurídica ou adotar outro procedimento interno que entenda adequado.

Caso a execução das medidas necessárias implique atribuição de atividades extraordinárias não previstas nas atribuições ordinárias dos cargos existentes, recomenda-se que a Administração avalie previamente a viabilidade jurídica de eventual instituição de gratificação, mediante lei específica, observados o interesse público, a proporcionalidade, a legislação vigente e os limites de despesa com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

12. PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) CICLO 2026

O Programa Nacional de Transparência Pública — PNTTP estabelece critérios objetivos de avaliação da transparência ativa e passiva dos órgãos públicos, abrangendo a divulgação de informações institucionais, administrativas, financeiras, legislativas e de atendimento ao cidadão.

Considerando a participação obrigatória desta Câmara Municipal no ciclo de avaliação, o Controle Interno passa a registrar os principais pontos que demandam providências administrativas para fins de adequação aos requisitos obrigatórios e recomendados do programa.

RELATÓRIO DE GESTÃO OU ATIVIDADES

Item 11.2 - Obrigatório. “Elaborar e publicar Relatório de Gestão ou Atividades”

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Item 11.7 - Recomendado. “Elaborar e publicar Plano Estratégico Institucional”

LAI, E-SIC

Item 12.5 — Obrigatório: “divulgar instrumento normativo local que regulamente a Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, contendo, no mínimo, prazo de resposta, autoridade competente para exame do pedido, procedimento para eventual recurso, autoridade responsável pela análise recursal e prazo recursal.”

Recomendação: Recomenda-se verificar a existência de norma local vigente que regulamente a Lei de Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal. Caso inexistente ou insuficiente, recomenda-se a elaboração de ato normativo próprio, por meio do instrumento jurídico adequado, contemplando os prazos de resposta, autoridade competente, forma de apresentação dos pedidos, procedimento recursal, autoridade responsável pela decisão em recurso e demais regras necessárias ao regular funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão.

Item 12.6 — Recomendado: “divulgar, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, inclusive prazo recursal, as autoridades competentes para exame dos pedidos e o procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso.”

Recomendação: Recomenda-se complementar as informações disponíveis na seção do e-SIC, de modo que constem expressamente os prazos de resposta, prazo para recurso, autoridade competente para exame do pedido, autoridade responsável pela análise recursal e procedimento a ser observado pelo cidadão para apresentação do pedido e eventual recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

LGPD

Item 15.1 — Obrigatório: “identificar o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibilizar canal de comunicação com esse servidor/responsável, como telefone e/ou e-mail.”

Recomendação: Recomenda-se a adoção de providências para designação formal do responsável ou encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, com posterior divulgação, no portal oficial, de canal de comunicação específico para atendimento de demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Item 15.2 — Recomendado: “publicar Política de Privacidade e Proteção de Dados.”

Recomendação: Recomenda-se a elaboração e publicação de Política de Privacidade e Proteção de Dados, compatível com a realidade administrativa da Câmara Municipal, contemplando informações mínimas sobre tratamento de dados pessoais, finalidade, base legal, direitos dos titulares, canal de atendimento e medidas de segurança adotadas.

Conforme já tratado em item próprio deste relatório, recomenda-se que a Administração adote medidas administrativas para regulamentação da matéria no âmbito do Poder Legislativo.

LEI DO GOVERNO DIGITAL

Item 15.5 — Recomendado: “regulamentar a Lei Federal nº 14.129/2021 — Lei do Governo Digital — e divulgar a normativa no portal.”

Recomendação: Recomenda-se que a Administração avalie a necessidade de regulamentação local da Lei Federal nº 14.129/2021 no âmbito da Câmara Municipal, especialmente quanto à prestação digital de serviços, canais de atendimento, simplificação do acesso à informação e uso de ferramentas digitais institucionais, com posterior publicação do ato normativo no portal oficial.

BIOGRAFIA VEREADORES

Item 20.1 — Obrigatório: “divulgar a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares.”

Recomendação: Recomenda-se solicitar aos parlamentares o envio de breve biografia institucional, contendo informações objetivas sobre trajetória pública, formação, atuação profissional e/ou principais áreas de atuação parlamentar, para posterior publicação no portal oficial da Câmara Municipal, em conjunto com a composição da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

LEIS MUNICIPAIS

Item 20.2 — Obrigatório: “divulgar as leis e atos infralegais produzidos, tais como resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos normativos.”

Recomendação: Recomenda-se manter atualizada, no portal oficial, a divulgação das leis, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos infralegais produzidos pela Câmara Municipal, com organização que permita fácil localização e consulta pelo cidadão.

Item 20.3 — Obrigatório: “divulgar projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações, contemplando ementa, documentos anexos, situação atual e autor/relator.”

Recomendação: Recomenda-se a implantação e utilização efetiva de sistema próprio para acompanhamento do processo legislativo, inclusive o SAPL, já previsto no Contrato nº 009/2025, a fim de permitir a divulgação organizada dos projetos, tramitações, ementas, documentos anexos, situação atual, autoria e relatoria, atendendo de forma mais completa aos requisitos de transparência legislativa.

VOTAÇÕES NOMINAIS

Item 20.7 — Recomendado: “divulgar lista sobre as votações nominais.”

Recomendação: Recomenda-se que, nas matérias sujeitas à votação nominal, sejam divulgadas as informações relativas ao voto de cada parlamentar, quando houver registro individualizado. Nos casos de votação unânime, recomenda-se ao menos a identificação da unanimidade e do resultado da deliberação, sem prejuízo de aprimoramento futuro do registro nominal quando operacionalmente viável.

13. ANÁLISE PREVENTIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A Controladoria Interna realizou análise preventiva de contratação direta por inexigibilidade referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica.

A manifestação teve caráter orientativo e de saneamento, sem imputação de responsabilidade pessoal ou conclusão automática pela nulidade do ajuste. Foram identificados pontos que recomendam reavaliação formal antes de eventual prorrogação, renovação, aditamento ou nova contratação equivalente, especialmente quanto à delimitação do objeto, compatibilidade com a estrutura administrativa, parecer jurídico independente, justificativa de preço, notória especialização e fiscalização contratual.

Foi expedida recomendação técnica apartada à Presidência para adoção das providências cabíveis.